CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL , DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 61 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1957.

Altera a Resolução
n. 43/56

Art. 1 - A parte segunda a que se refere o art. 2º da Resolução n. 43, aplicar-se-á, também nos meses de Julho e Novembro.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de novembro de 1957.

Carlos Julio Plum

CARLOS JÚLIO PLUM
Presidente

Registrada a fl. 29 do Livro de Resoluções Legislativas etc...